



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2016**

PARECER nº 175/2016  
Ao Projeto de Resolução nº CM-011/2016

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Resolução nº CM-011/2016, de autoria do Poder Legislativo-Mesa Diretora, que altera o § 3º do artigo 217 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei apresentado vem ampliar o número de moções congratulatórias que poderão ser entregues em Reuniões Especiais do Legislativo, durante as sessões legislativas. Tal alteração em nosso ordenamento visa possibilitar o alcance de maior número de pessoas que, apesar de merecedoras do nosso reconhecimento, não se enquadram em nenhuma das nossas homenagens já existentes, mas que podem, no entanto, ser agraciadas com as moções congratulatórias.

O nosso Regimento Interno já possibilita a entrega de um sem número de moções fora das Reuniões Especiais destinadas a esse fim. Mas o que se verifica é que não se consegue dar o devido destaque a essas moções sem a participação de todos os nossos pares, ratificando o mérito de nossos homenageados; visto que, essa é uma casa de decisões colegiadas e quando um edil indica alguém a ser homenageado (a), todos os demais conjuntamente participam do ato de agraciar. Portanto, para reconhecermos mais amplamente o valor de nossa gente é que propomos tal alteração.

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº CM-011/2016.

Divinópolis, 11 de Junho de 2016.

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Relator

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – Presidente

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Membro